



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n.º 14/2023
celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da
Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **BRITO &**
SOARES LTDA. Fundamento: Art. 57 e 65, § 1º da Lei
nº 8.666/1993.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 2035, bairro Parque Piauí II, Timon/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **BRITO & SOARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.892/0001-37, com endereço na Rua dos Flamingos, nº 07, Quadra XV, Lote 07, Parque Atlântico, Olho d'água, São Luís/MA, e-mail: Marcelo@steriliza.com.br, telefone (098) 9.8116-1550, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **MARCELO SOARES DE BRITO**, brasileiro, RG nº 110731236-1 e inscrito no CPF sob o nº 225.721.713-68, residente na Rua Rio Pimenta, 580, Condomínio Bosque Allah, casa 13, bairro Olho D'água, São Luís/MA, resolvem aditar o contrato nº 14/2023, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 052/2022 - Timon/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se prazo de vigência contratual até **31/12/2024**, conforme permitido pelo art. 57, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no primeiro dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Contrato nº 14/2023, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

Proc. nº 107161
Folhas nº 1



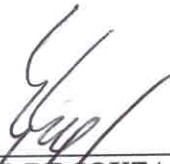
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

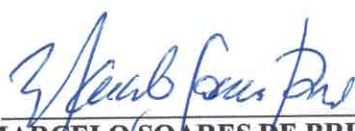
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon (MA), 21 de dezembro de 2023.



MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



MARCELO SOARES DE BRITO Brito & Soares Ltda
CNPJ 01.469.892/0001-37 CONTRATADA

Nome: Fredson S. de Oliveira CPF: 969 943 553-49

Nome: Régia Maria Bezerra Brito CPF: 754 232 513-20

Proc. nº 103124
Folhas nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n.º 14/2023 celebrado entre o Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa BRITO & SOARES LTDA. Fundamento: Art. 57 e 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Cuida-se de aditivo de prazo ao contrato nº 14/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de esterilização, reesterilização e/ou reprocessamento de artigos médicos hospitalares termo sensíveis, pela tecnologia de plasma e peróxido de hidrogênio, vapor saturado e óxido de etileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão SRP 052/2022 - Timon/MA.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Saúde em continuar com os serviços contratados, bem como com a manifestação formal da contratada em continuar com a prestação dos serviços;

Considerando que os serviços acima especificados são de natureza contínua, essenciais e, que a empresa durante a vigência do contrato, prestou um trabalho satisfatório e condizente com o objetivo da administração, cumprindo com as determinações do contrato;

Entendo pela prorrogação do prazo do contrato em epígrafe, o qual se fundamenta na previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, a duração do referido contrato está dentro da previsão legal máxima de prorrogações sucessivas que é de até 60 meses.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, autorizo a realização do 1º aditivo ao Contrato nº 14/2023.

Encaminhe-se o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 20 de dezembro de 2023.

Anne de Almeida Veras
Portaria: 009/2023
Diretora Administrativa

Proc. nº 167/24
Folhas nº 1



PORTARIA n.º 0398/2024-GP

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HERBERT ROCHA DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0403/2024-GP

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DÊNIS CARVALHO DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Executivo II, símbolo DNE-2, do Gabinete da Prefeita, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

PORTARIA n.º 0404/2024-GP

DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DÊNIS CARVALHO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, símbolo S-1, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 04.04.2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 014/2023; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 14/2023, devendo ocorrer a respectiva publicação nos

seguintes termos: "Aditivo nº 01 ao Contrato nº 14/2023 - SEMS. Objeto: O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2023, por mais 12 meses, a contar de sua assinatura e publicação no DOM. Fundamentação: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: BRITO & SOARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.469.892/0001-37. Data de Assinatura: 21/12/2023. Data de assinatura: 22 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

Contrato nº 022/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 135/2024 - CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB - inscrita no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. Valor total estimado: R\$ 532.394,28. Dotação Orçamentária: Fonte: FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1014.2214. Data de Assinatura: 17/01/2024. Vigência: 31/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do TERMO DE REVOGAÇÃO abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 23 de abril de 2024.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001.A/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE DE VEÍCULOS, PARA O TRANSLOCAÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS MODELO TOYOTA/YARIS SD XS TSS DOADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA DE BRÁSILIA/DF PARA TIMON-MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, representado por seu Secretário que no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 71, II da Lei nº 14.133/21, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR totalmente o processo administrativo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 13 de março de 2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 20/2024 -

Interessado: ABAR- Associação Brasileira de Agências de Regulação.

Fundamentação: art. 74, III, alínea f, e art. 72, VIII da Lei Federal Nº 14.133/21 - Inexigibilidade nº 002/2024- AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação da contratação do serviço de pagamento da anuidade da ABAR 2024 em duas parcelas da referida associação, tendo como proposta de deliberação de valores da anuidade, conforme ata da assembleia geral ordinária da ABAR- associação Brasileira de Agências de Regulação realizada no dia 18 de dezembro de 2023 e art. 11 parágrafo 4º do Estatuto, no qual ADJUDICO o seu valor global de R\$10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais e zero centavos) em favor da ABAR (Associação Brasileira de Agência de Regulação) inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III da lei nº 14.133/2021. Assinatura: 14/03/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 023/2024. Objeto: prestação de serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN" para atender a rede pública municipal de ensino de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 019/2023, Liberação nº 133/2024 - CENTRAL DE COMPRAS/PMT/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29. Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA - CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. Valor total estimado: R\$ 66.839,52. Dotação Orçamentária: Fonte: MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Projeto Atividade: 12.361.1001.2105. Data de Assinatura: 17/01/2024. Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01/2024 - SECRETARIA DE DIREITOS

HUMANOS E CIDADANIA - TIMON

FAVORECIDO: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO - SÍMBOLO DAS-3

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - TIMON

DESTINO: TIMON - MA/ SÃO LUÍS -MA

PERÍODO: 24/04/2024 A 26/04/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 555,00

FINALIDADE: Participar como representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de Timon na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.